



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

Processo nº	Fls.
397/14	172

CONTRATO Nº 446/2014 – APJ.

TERMO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA E A EMPRESA SONIA MARIA COUTO MONTEIRO - ME.

O **MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA**, entidade pública, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 64.037.872/0001-07, com sede na Avenida Beira Mar, n.º 11.000, Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **DÉCIO JOSÉ VENTURA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.761.433/SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 051.163.808-66, doravante designada **PREFEITURA**, e, de outro lado, a empresa **SONIA MARIA COUTO MONTEIRO - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.739.083/0001-63, com sede na Rua Bermudas, n.º 84, Bairro, no Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, CEP: 11925-000, e-mail: omega3_laboratorio@hotmail.com, neste ato representada pela Senhora **SONIA MARIA COUTO MONTEIRO**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.254.784-2/SSP/SP, com inscrição no CPF/MF sob o n.º 638.521.808-59, residente e domiciliada na Rua Lucas Nogueira Garcez, n.º 56, Bairro São João Batista, na cidade de Peruíbe, Estado de São Paulo, CEP: 11750-000, doravante designada **CONTRATADA**, têm justo e contratado entre si, em decorrência do resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014 e observados os preceitos das Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993, o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1 - OBJETO

1.1 - É objeto do presente Contrato a prestação, pela CONTRATADA, de serviço de realização de exames laboratoriais para atender às necessidades das Unidades de Saúde deste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, que abaixo se descreve:

IT	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	AC. ANTI-LA - SSB	5	39,90	R\$ 199,50
2.	AC .ANTI-RO - SSA	5	39,90	R\$ 199,50
3.	AC. URICO	430	4,62	R\$ 1.986,60
4.	ALBUMINA	90	12,00	R\$1.080,00
5.	ALFA 1 GLICOPROTEÍNA ÁCIDA	30	14,90	R\$ 447,00
6.	ALFA FETOPROTEINA	50	34,90	R\$ 1.745,00
7.	AMILASE	550	3,95	R\$ 2.172,50

Avenida Beira Mar, n.º 11.000, Baln. Meu Recanto – ILHA COMPRIDA/SP - CEP: 11925-000
E-mail: juridicoilha@yahoo.com.br



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

Processo nº	Fls.
397/14	173

8.	ANTIBIOGRAMA	450	21,70	R\$ 9.765,00
9.	ASLO	75	3,72	R\$ 279,00
10.	BACTERIOSCOPIA	10	38,60	R\$ 386,00
11.	BHCG QUALITATIVO	250	13,95	R\$ 3.487,50
12.	BILIRRUBINAS T. E F.	380	2,70	R\$ 1.026,00
13.	CA 125	20	35,80	R\$ 716,00
14.	CA 15-3	20	35,90	R\$ 718,00
15.	CA 19-9	20	35,90	R\$ 718,00
16.	CALCIO	190	11,70	R\$ 2.223,00
17.	CEA	50	26,80	R\$ 1.340,00
18.	CITOMEGALOVIRUS IGG ELISA	10	19,90	R\$ 199,00
19.	CITOMEGALOVIRUS IGM ELISA	10	27,80	R\$ 278,00
20.	CKMB	700	8,65	R\$ 6.055,00
21.	CLEARENCE DE CREATININA	35	25,30	R\$ 885,50
22.	COAGULOGRAMA	90	9,80	R\$ 882,00
23.	COLESTEROL TOTAL	1200	3,50	R\$ 4.200,00
24.	COOMBS INDIRETO	25	4,35	R\$ 108,75
25.	COPROLÓGICO FUNCIONAL	10	51,70	R\$ 517,00
26.	CPK	950	7,90	R\$ 7.505,00
27.	CREAT. URINÁRIA	35	4,20	R\$ 147,00
28.	CREATININA	2500	4,25	R\$ 10.625,00
29.	CULTURA	75	38,70	R\$ 2.902,50
30.	CURVA GLICEMICA	75	5,50	R\$ 412,50
31.	CURVA GLICEMICA GESTANTE	30	4,95	R\$ 148,50
32.	DHL	450	7,42	R\$ 3.339,00
33.	ESTRADIOL	28	25,40	R\$ 711,20
34.	FAL (FOSFATASE ALCALINA)	390	3,75	R\$ 1.462,50

Avenida Beira Mar, nº 11.000, Baln. Meu Recanto – ILHA COMPRIDA/SP - CEP: 11925-000
E-mail: juridicoilha@yahoo.com.br



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

Processo nº 397/14
Fls. 184

35.	FALCIZAÇÃO DE HEMACEAS	10	33,50	R\$ 335,00
36.	FAN (FATOR ANTI-NÚCLEO)	50	27,50	R\$ 1.375,00
37.	FATOR RH	150	3,65	R\$ 547,50
38.	FERRITINA	45	22,70	R\$ 1.021,50
39.	FERRO	75	19,40	R\$ 1.455,00
40.	FÓSFORO	10	12,40	R\$ 124,00
41.	FSH	60	22,90	R\$ 1.374,00
42.	GGT (GAMA GT)	500	4,95	R\$ 2.475,00
43.	GLICEMIA	3200	2,80	R\$ 8.960,00
44.	GLICEMIA PÓS PRANDIAL	18	2,80	R\$ 50,40
45.	HDL	1200	3,70	R\$ 4.440,00
46.	HEMOGLOBINA GLICADA	350	9,80	R\$ 3.430,00
47.	HEMOGRAMA	7000	6,20	R\$ 43.400,00
48.	HEPATITE A IGG	18	22,40	R\$ 403,20
49.	HEPATITE A IGM	18	22,40	R\$ 403,20
50.	HEPATITE B (ANTI HBS)	38	24,50	R\$ 931,00
51.	HEPATITE B (HBSAG)	130	34,50	R\$ 4.485,00
52.	IGA	45	13,00	R\$ 585,00
53.	IGE	45	13,00	R\$ 585,00
54.	IGE ACARUS SIRO	10	35,50	R\$ 355,00
55.	IGE CLARA DE OVO	10	35,50	R\$ 355,00
56.	IGE GEMA DE OVO	10	35,00	R\$ 350,00
57.	IGE LEITE DE VACA	20	109,00	R\$ 2.180,00
58.	IGE SOJA	10	35,50	R\$ 355,00
59.	IGG	20	31,80	R\$ 636,00
60.	IGM	10	31,80	R\$ 318,00
61.	IMUNOCOMPLEXOS CIRCULANTES	10	44,00	R\$ 440,00

Avenida Beira Mar, nº 11.000, Baln. Meu Recanto – ILHA COMPRIDA/SP - CEP: 11925-000

E-mail: juridicoilha@yahoo.com.br

2014



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

Processo nº	Fls.
397/14	175

62.	IMUNOELETROF. DE IMUNOGLOBULINAS	10	124,00	R\$ 1.240,00
63.	INSULINA	20	51,50	R\$ 1.030,00
64.	LATEX (FATOR REUMATÓIDE)	75	3,75	R\$ 281,25
65.	LDL	1200	1,20	R\$ 1.440,00
66.	LH	60	22,80	R\$ 1.368,00
67.	MACROPROLACTINA	15	22,80	R\$ 342,00
68.	MAGNESIO	18	12,50	R\$ 225,00
69.	MICROALBUMINURIA	30	26,50	R\$ 795,00
70.	MUCOPROTEÍNAS	50	2,60	R\$ 130,00
71.	PESQUISA DE SANGUE OCULTO	15	11,80	R\$ 177,00
72.	PLAQUETAS	6500	3,90	R\$ 25.350,00
73.	POTASSIO	400	6,10	R\$ 2.440,00
74.	PPF(PARASITOLÓGICO DE FEZES)	1300	3,85	R\$ 5.005,00
75.	PROGESTERONA	18	22,70	R\$ 408,60
76.	PROLACTINA	90	22,80	R\$ 2.052,00
77.	PROT. C REATIVA	1300	4,40	R\$ 5.720,00
78.	PROTEINAS TOTAIS	30	14,50	R\$ 435,00
79.	PROTEINÚRIA URINA 24 HS	52	21,30	R\$ 1.107,60
80.	PSA LIVRE	40	14,80	R\$ 592,00
81.	PSA T. + PSA L.	52	25,00	R\$ 1.300,00
82.	PSA TOTAL	450	14,80	R\$ 6.660,00
83.	RETICULOCITOS	9	3,80	R\$ 34,20
84.	SATURAÇÃO DA TRANSFERRINA	12	11,70	R\$ 140,40
85.	SIST. ABO	150	5,00	R\$ 750,00
86.	SODIO	400	6,00	R\$ 2.400,00
87.	SOROLOGIA HEP C	120	37,80	R\$ 4.536,00
88.	SOROLOGIA HIV (1 E 2)	150	39,40	R\$ 5.910,00

Avenida Beira Mar, nº 11.000, Baln. Meu Recanto – ILHA COMPRIDA/SP - CEP: 11925-000

E-mail: juridicoilha@yahoo.com.br

Handwritten signature



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

Processo nº	Fis.
397/14	176

89.	T3L	60	22,70	R\$ 1.362,00
90.	T4L	510	22,90	R\$ 11.679,00
91.	TC (TMPO DE COAGULAÇÃO)	750	2,40	R\$ 1.800,00
92.	TESTE DE AVIDEZ	10	47,50	R\$ 475,00
93.	TESTOTERONA	35	31,00	R\$ 1.085,00
94.	TGO	1350	3,80	R\$ 5.130,00
95.	TGP	1350	3,80	R\$ 5.130,00
96.	URINA I	6500	5,70	R\$ 37.050,00
97.	TIREOGLOBULINA	10	35,80	R\$ 358,00
98.	TOXOPLASM. IGG	80	19,90	R\$ 1.592,00
99.	TOXOPLASM. IGM	80	19,90	R\$ 1.592,00
100.	TP(TEMPO DE PROTROMBINA)	750	6,70	R\$ 5.025,00
101.	TRANSFERRINA	15	20,80	R\$ 312,00
102.	TRIGLICÉRIDES	1200	3,90	R\$ 4.680,00
103.	TROPONINA	600	82,00	R\$ 49.200,00
104.	TS (TEMPO DE SANGRAMENTO)	750	2,40	R\$ 1.800,00
105.	TSH	650	22,90	R\$ 14.885,00
106.	TTPA (TROMBOPLASTINA PRAC. ATIV.)	750	6,70	R\$ 5.025,00
107.	UREIA	2100	4,20	R\$ 8.820,00
108.	UROCULTURA	650	21,80	R\$ 14.170,00
109.	VDRL	120	9,90	R\$ 1.188,00
110.	VHS	1100	3,80	R\$ 4.180,00
111.	VIT D	20	84,00	R\$ 1.680,00
112.	VIT E	20	84,00	R\$ 1.680,00
113.	VITAMINA B12	18	55,50	R\$ 999,00
114.	VLDL	1200	1,30	R\$ 1.560,00
115.	PLANTÕES MÉDICOS	12	3.590,00	R\$ 43.080,00

Avenida Beira Mar, nº 11.000, Baln. Meu Recanto – ILHA COMPRIDA/SP - CEP: 11925-000

E-mail: juridicoilha@yahoo.com.br

Jan.



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

Processo nº	Fis.
397/14	177

116.	TOTAL DE EXAMES	55544	R\$ 447.641,90
------	-----------------	-------	----------------

2 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1 - As condições exigíveis para a execução do presente Contrato são aquelas previstas em seu Anexo Único e também no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014.

3 - PREÇO E CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

3.1 - A presente contratação possui o preço global anual de R\$ 447.641,90 (quatrocentos e quarenta e sete mil, seiscientos e quarenta e um reais e noventa centavos), conforme detalhamento constante do Quadro de Preços do Anexo Único deste Contrato.

3.2 - O pagamento será efetuado mensalmente, após a prestação do serviço, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar de sua aceitação pelo Município, por meio de depósito bancário ou por outro meio que vier a ser acordado entre as partes, mediante entrega da correspondente nota fiscal ao Departamento Municipal de Saúde do Município.

3.2.1 - O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA o valor relativo ao serviço efetivamente realizado no mês anterior, tendo como base de cálculo os preços previstos no Quadro constante do Anexo Único deste Contrato.

3.2.2 - As guias dos exames efetivamente realizados serão entregues pela CONTRATADA no Departamento Municipal de Saúde do Município no primeiro dia útil do mês subsequente ao mês de referência, para realização da devida conferência, com a finalidade de liquidação do serviço prestado.

3.2.3 - O atesto da conformidade da execução do serviço será dado pela Diretoria do Departamento Municipal de Saúde do Município, mediante a confrontação dos preços constantes da nota fiscal com os preços contratados e, ainda, com o serviço efetivamente realizado durante o período cobrado.

3.2.4 - Para os fins deste Contrato, entende-se por serviço ou exame efetivamente realizado aquele cujo resultado já tenha sido disponibilizado pela CONTRATADA.

3.3 - Nos preços fixados no Anexo Único deste Contrato já estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à realização do serviço.

3.4 - Os quantitativos definidos no Anexo Único deste Contrato são apenas estimativos, estando certo de que apenas será pago pelo Município o serviço efetivamente executado.

3.5 - O pagamento efetuado não implica reconhecimento pelo Município de adimplemento por parte da CONTRATADA relativamente às obrigações previdenciárias, sociais, trabalhistas, tributárias e fiscais, nem novação em relação a qualquer regra constante das especificações do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014.

Avenida Beira Mar, nº 11.000, Baln. Meu Recanto – ILHA COMPRIDA/SP - CEP: 11925-000
E-mail: juridicoilha@yahoo.com.br



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

Processo nº	Fls.
397/14	178

4 - REAJUSTAMENTO E REVISÃO DOS PREÇOS

4.1 - Os preços serão reajustados anualmente, com base na variação anual acumulada do IPC/FIPE, contada a partir do início de vigência do Contrato.

4.2 - Os preços poderão, ainda, ser revistos em observância ao princípio constitucional e legal do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

4.2.1 - Caberá à CONTRATADA solicitar a revisão devida, fornecendo os documentos que justifiquem e comprovem a variação significativa dos preços.

5 - DURAÇÃO DO CONTRATO

5.1 - Este Contrato vigorará por 12 meses, com início em 15 de Setembro de 2014 e término em 15 de Setembro de 2015, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, nos termos e limites legais.

6 - PRAZO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

6.1 - O serviço será prestado na forma e nos prazos definidos no Anexo Único deste Contrato.

7 - FISCALIZAÇÃO

7.1 - Deverão ser assegurados ao Departamento Municipal de Saúde do Município, amplos poderes para fiscalizar e acompanhar o serviço contratado, bem como o direito de obter os esclarecimentos que julgar necessários, devendo a CONTRATADA fornecer as informações e os relatórios que a ela forem solicitados.

7.2 - A ação fiscalizadora do Município não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas neste Contrato ou por irregularidades constatadas, nem por quaisquer danos causados, inclusive a terceiros e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Município ou de seus agentes e prepostos.

7.2.1 - O acompanhamento, o controle, a fiscalização, o recebimento e a conferência do serviço serão feitos pela Diretoria do Departamento Municipal de Saúde do Município.

7.3 - O Município se reserva o direito de não receber o serviço prestado em desacordo com as especificações e condições constantes deste Contrato, podendo rescindir a contratação e aplicar as penalidades previstas no item 11 e na legislação pertinente.

7.4 - Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto contratado, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para o Município.

8 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

*Avenida Beira Mar, nº 11.000, Baln. Meu Recanto – ILHA COMPRIDA/SP - CEP: 11925-000
E-mail: juridicoilha@yahoo.com.br*



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

Processo nº	Fls.
397/14	179

As despesas decorrentes desta contratação correrão integralmente por conta de dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, e onerando a Ficha nº _____ - Departamento Municipal de Saúde.

9 - RESPONSABILIDADES

9.1 - A CONTRATADA, neste ato, assume perante o Município a responsabilidade civil relativamente a qualquer dano que o serviço por ela prestado venha a causar ao patrimônio público, aos usuários dos serviços ou a terceiros, alheios a este procedimento.

9.2 - A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e securitários resultantes da execução deste Contrato.

9.2.1 - Em caso de o Município ser judicialmente condenada ao pagamento de quaisquer ônus referidos no subitem 9.2, a CONTRATADA deverá ressarcir-la dos valores correspondentes, acrescidos de 20% (vinte por cento) a título de honorários.

9.3 - A CONTRATADA deverá manter, ao longo da execução deste Contrato, a qualidade do serviço previsto no Anexo Único, sendo obrigada a refazer, a qualquer tempo, serviço prestado em desacordo com esta contratação.

9.4 - A CONTRATADA não poderá, a título algum, ceder o objeto do presente Contrato.

9.5 - A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência deste Contrato, as condições de habilitação exigidas no processo licitatório.

10 - CAUSAS DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

10.1 - Este Contrato se extinguirá pelas hipóteses de rescisão e de resolução previstas nos subitens seguintes.

10.2 - O Município poderá, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas em lei ou neste Contrato, rescindi-lo nos seguintes casos:

a)- inexecução parcial ou total das obrigações contratuais;

b)- declaração de falência ou aceitação do pedido de recuperação judicial da CONTRATADA, no curso da execução deste Contrato;

c)- injustificada baixa na qualidade do serviço prestado, a juízo do Município.

10.3 - Resolve-se o Contrato:

a)- pelo decurso de seu prazo de vigência;



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

Processo nº	Fis.
397/14	180

b)- pelo integral cumprimento de seu objeto, atestado pelo Departamento Municipal de Saúde do Município;

c)- pelo acordo formal entre as partes, nos termos do que dispõe o art. 472 do Código Civil Brasileiro.

11 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderá o Município, mediante regular processo administrativo e garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, além de outras penalidades previstas na legislação pertinente, as seguintes sanções:

I- advertência;

II- multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculada sobre o preço global anual da contratação, por ocorrência;

III- multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o preço global anual da contratação, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão da contratação;

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com qualquer órgão público, em caso de descumprimento de obrigações contratuais.

11.1.1 - As sanções elencadas nos itens I, II e III poderão ser aplicadas pela Diretoria Jurídica do Município. A sanção do item IV será aplicada pelo Senhor Prefeito Municipal.

11.1.2 - O valor das multas aplicadas poderá ser descontado dos pagamentos devidos ao Município. Se estes não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

11.1.3 - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.4 - As penalidades somente serão aplicadas após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

12 - ADITAMENTO

12.1 - Este Contrato poderá ser alterado, nos termos e limites da legislação vigente, e sempre por meio de Termo Aditivo.

13 - PEÇAS INTEGRANTES DO CONTRATO



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

Processo nº	Fls.
397/14	181

13.1 - Independentemente de transcrição, integram o presente Contrato o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014, a documentação e a proposta comercial da CONTRATADA, no que estas não conflitarem com o Contrato e com o Edital referido.

14 - FORO

14.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Iguape, Estado de São Paulo, para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato.

15 - ACEITAÇÃO

15.1 - E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Ilha Comprida, 15 de Setembro de 2014.

DÉCIO JOSÉ VENTURA
Prefeito Municipal


SONIA MARIA COUTO MONTEIRO – ME
SONIA MARIA COUTO MONTEIRO
Contratada

Testemunha
(Nome/CI)

Testemunha
(Nome/CI)

